



ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – CASSI, REALIZADA AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS

DATA: 23.11.2016

CONSELHEIROS PRESENTES: Fabiano Felix do Nascimento, Gustavo de Faria Barros, Ilton Luis Schwaab, José Avelar Matias Lopes, Káren Simone D Ávila, Loreni Senger Correa, Rodrigo Santos Nogueira e Ronaldo de Moraes Ferreira.

PAUTA:

1) Consulta ao Corpo Social – Alteração estatutária – Inclusão do artigo 91 no Estatuto Social da CASSI – Apresentação do resultado da votação – Secretaria Executiva – Súmula 1973/16, de 22.11.2016 – O Conselho Deliberativo recebeu a correspondência CASSI/DIREX 331/2016, de 22.11.2016, que encaminha para conhecimento a Decisão 2295/2016, da Diretoria Executiva.

O Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Fabiano Felix do Nascimento, iniciou a reunião às 18:00 horas do dia vinte e três de novembro de dois mil e dezesseis (23.11.2016), na sede da Entidade, em Brasília (DF). Em seguida, o Conselho analisou e deliberou sobre o assunto pautado, conforme segue:

Decisão 425/2016: Conforme consta da *Ata de Reunião de Encerramento, Apuração dos votos, Homologação e Declaração do resultado da Consulta ao Corpo Social para alteração do Estatuto Social da CASSI* lavrada no dia 21/11/2016, documento anexo que passa a fazer parte integrante da presente ata, o Presidente da CASSI, com fundamento nos artigos 52, III e 70, § 1º do Estatuto Social, **homologou** o resultado da votação da Consulta ao Corpo Social e **declarou aprovada**, pelos associados, a proposta de alteração do Estatuto Social da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil – CASSI para inclusão do artigo 91 no texto estatutário.

A proposta de reforma (alteração) estatutária recebeu a anuência do Banco do Brasil S.A., conforme documento anexo integrante da presente ata, e foi aprovada pelo Corpo Social com voto favorável de **98.257** (noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e sete) associados, atingindo assim o quorum mínimo necessário de 2/3 (dois terços) exigido pelo artigo 73 do Estatuto Social.

Desse modo, o Conselho Deliberativo, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 37, inciso XXIV do Estatuto Social (*“cumprir e fazer cumprir as deliberações do Corpo Social”*), **decide lavrar a presente ata** para fins de registro junto aos atos constitutivos da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil – CASSI, perante o Cartório do 1º

Ata da 6ª Reunião Extraordinária, de 23.11.2016



ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – CASSI, REALIZADA AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS


Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Brasília (DF), da reforma (alteração) realizada no seu Estatuto Social para inclusão do artigo 91, com a seguinte redação:


Art. 91 – Será cobrada contribuição mensal adicional e extraordinária dos associados do Plano de Associados, até 31 de dezembro de 2019, improrrogável, para fins de aporte de recursos no plano, no valor correspondente a 1% (um por cento) sobre o total dos benefícios de aposentadoria ou pensão ou dos proventos gerais, excluídas quaisquer outras vantagens extraordinárias, observando-se as disposições aplicáveis deste Estatuto e na forma definida no Regulamento do Plano de Associados.

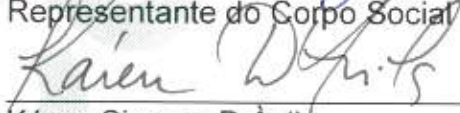
Parágrafo Único – A contribuição mensal adicional e extraordinária prevista no caput poderá ser suspensa e posteriormente retomada a qualquer momento, desde que não ultrapasse a data de 31 de dezembro de 2019, por deliberação do Conselho Deliberativo.


ENCERRAMENTO


Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Deliberativo declarou encerrados os trabalhos da reunião extraordinária e determinou a lavratura da presente ata em 03 (três) vias originais, que vai assinada por mim (Secretária), pelo Presidente do Conselho Deliberativo e demais conselheiros, pelo Presidente da CASSI e pelo advogado.

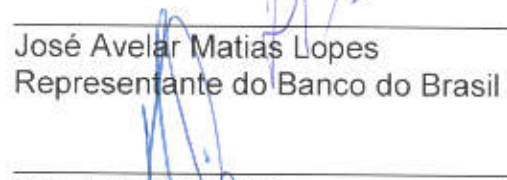

Fabiano Felix do Nascimento
Presidente do Conselho

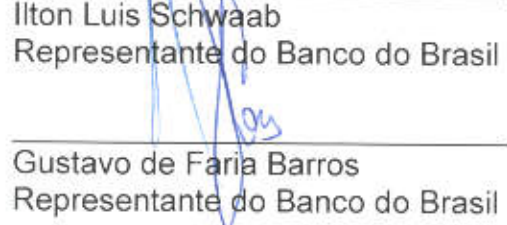

Lorenj Senger Correa
Representante do Corpo Social


Káren Simone D Ávila
Representante do Corpo Social


Ronaldo de Moraes Ferreira
Representante do Corpo Social


José Avelar Matias Lopes
Representante do Banco do Brasil


Ilton Luis Schwaab
Representante do Banco do Brasil


Gustavo de Faria Barros
Representante do Banco do Brasil



**ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – CASSI,
REALIZADA AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL
E DEZESSEIS**

Rodrigo Santos Nogueira
Representante do Banco do Brasil

Suellen Castro Assunção
Secretária

Carlos Célio de Andrade Santos
Presidente da CASSI

Sandro Roberto dos Santos
Advogado – OAB/DF 14.409

1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00136963

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
1. OF. DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SUPER CENTER - ED. VENANCIO 2000
SCS. 8.08 BL. B-60 SL. 140-E 1. ANDAR
BRASÍLIA/DF - TELEFONE: 3224-4026
Registrado e Arquivado sob o número
100001876 do livro n. A-03 em
14/02/1990. Dou fé. Protocolado e
Digitalizado sob nº00136963
Brasília, 25/11/2016.
Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst.: Edlene Miguel Pereira
Rosimar Alves de Jesus
Selo: TJDFT201602100693520GYK
Para consultar www.todf.jus.br

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
Emolumentos: R\$ 172,95
Tab: J I

**ATA DE REUNIÃO DE ENCERRAMENTO, APURAÇÃO DOS VOTOS,
HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA AO CORPO
SOCIAL PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA CASSI**

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (21/11/2016), às 18:00 horas, no Auditório da Sede da CASSI, em Brasília (DF), realizou-se a Reunião de Encerramento, Apuração dos votos, Homologação e Declaração do resultado da Consulta ao Corpo Social para alteração do Estatuto Social da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil – CASSI.

O período de votação eletrônica, para a realização da consulta, teve início às 09:00 horas do dia 11/11/2016, com encerramento às 18:00 horas do dia 21/11/2016. O processo de Consulta ao Corpo Social foi divulgado pela CASSI e pelo Banco do Brasil em seus sites na internet (endereço cassi.com.br/consultacorposocial e bb.com.br/cassiemdebate). Os associados da CASSI foram chamados a votar, por meio dos sistemas eletrônicos do Banco do Brasil (SISBB e TAA), para responder SIM ou NÃO à seguinte pergunta, tendo sido facultada também a opção de voto BRANCO e NULO:

Você aprova a contribuição pessoal, adicional e extraordinária, de 1% para o Plano de Associados, até dezembro de 2019, sobre a mesma base de cálculo da contribuição ordinária, excluída a gratificação natalina, mediante alteração no Estatuto CASSI?

A alteração estatutária submetida à votação dos associados é para a inclusão do artigo 91 no Estatuto Social da CASSI, com a seguinte redação:

Art. 91. *Será cobrada contribuição mensal adicional e extraordinária dos associados do Plano de Associados, até 31 de dezembro de 2019, improrrogável, para fins de aporte de recursos no plano, no valor correspondente a 1% (um por cento) sobre o total dos benefícios de aposentadoria ou pensão ou dos proventos gerais, excluídas quaisquer outras vantagens extraordinárias, observando-se as disposições aplicáveis deste Estatuto e na forma definida no Regulamento do Plano de Associados.*

Parágrafo Único – A contribuição mensal adicional e extraordinária prevista no caput poderá ser suspensa e posteriormente retomada a qualquer momento, desde que não ultrapasse a data de 31 de dezembro de 2019, por deliberação do Conselho Deliberativo.

Estiveram presentes nesta reunião o Presidente da CASSI, responsável por promover e coordenar a consulta, e os membros da Comissão de Consulta ao Corpo Social, abaixo designados.

Foram convidados e também estiveram presentes no Auditório da CASSI, para acompanhar e participar deste evento, representantes do Banco do Brasil S.A. e de entidades sindicais e representativas dos funcionários e



ATA DE REUNIÃO DE ENCERRAMENTO, APURAÇÃO DOS VOTOS, HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA AO CORPO SOCIAL PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA CASSI

aposentados do Banco do Brasil, associados da CASSI, conforme lista de presença em anexo.

1. Encerramento e apuração dos votos:

Imediatamente após o encerramento do período de votação, a Comissão de Consulta ao Corpo Social procedeu à apuração eletrônica dos votos por meio de comandos no sistema ARH (Administração de Recursos Humanos) do Banco do Brasil, conforme telas do sistema em anexo, com o objetivo de totalizar os votos registrados nos canais de votação SISBB (votação dos funcionários ativos do Banco do Brasil) e TAA (votação dos aposentados do Banco do Brasil), tendo apurado o seguinte resultado:

OPÇÃO	ATIVOS		APOSENTADOS		TOTAL		% ATIVOS/TOTAL	% APOSENTADOS /TOTAL
	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%		
SIM	68394	79,2%	29863	86,9%	98257	81,4%	56,7%	24,7%
NÃO	15577	18,0%	3958	11,5%	19535	16,2%	12,9%	3,3%
BRANCOS	892	1,0%	313	0,9%	1205	1,0%	0,7%	0,3%
NULOS	1470	1,7%	214	0,6%	1684	1,4%	1,2%	0,2%
TOTAL DE VOTANTES	86333	100,0%	34348	100,0%	120681	100,0%	71,5%	28,5%

	ATIVOS		APOSENTADOS		TOTAL	
TOTAL DE VOTANTES	86333	85,73%	34348	47,05%	120681	69,47%
ABSTENÇÕES	14365	14,27%	38662	52,95%	53027	30,53%
APTOS A VOTAR	100698	100,00%	73010	100,00%	173708	100,00%

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

**ATA DE REUNIÃO DE ENCERRAMENTO, APURAÇÃO DOS VOTOS,
HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA AO CORPO
SOCIAL PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA CASSI**

2. Resultado da votação – Artigo 73 do Estatuto

Em conformidade com o artigo 73 do Estatuto, segue abaixo o resultado da Consulta ao Corpo Social referente à proposta de alteração do Estatuto Social da CASSI para inclusão do artigo 91:

	Quantidade	%
APROVA (Votos SIM)	98.257	82,24
NÃO APROVA (Votos NÃO)	19.535	16,35
VOTOS NULO	1.684	1,41
TOTAL	119.476	100,00

3. Homologação e Declaração do Resultado da Consulta ao Corpo Social

Após constatar a normalidade do processo de votação dos associados realizada para fins de alteração estatutária, e no uso da competência que lhe foi atribuída pelos artigos 52, inciso III e 70, § 1º do Estatuto Social, o Presidente da CASSI:

a) homologa a apuração e o resultado da Consulta ao Corpo Social constantes dos itens 1 e 2 da presente ata;

b) considerando que foram atendidos os requisitos exigidos pelo artigo 73 do Estatuto Social, **declara APROVADA**, pelos associados, a inclusão do artigo 91 no Estatuto Social da CASSI, com a seguinte redação:

Art. 91. *Será cobrada contribuição mensal adicional e extraordinária dos associados do Plano de Associados, até 31 de dezembro de 2019, improrrogável, para fins de aporte de recursos no plano, no valor correspondente a 1% (um por cento) sobre o total dos benefícios de aposentadoria ou pensão ou dos proventos gerais, excluídas quaisquer outras vantagens extraordinárias, observando-se as disposições aplicáveis deste Estatuto e na forma definida no Regulamento do Plano de Associados.*

Parágrafo Único – A contribuição mensal adicional e extraordinária prevista no caput poderá ser suspensa e posteriormente retomada a qualquer momento, desde que não ultrapasse a data de 31 de dezembro de 2019, por deliberação do Conselho Deliberativo.




**ATA DE REUNIÃO DE ENCERRAMENTO, APURAÇÃO DOS VOTOS,
HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA AO CORPO
SOCIAL PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA CASSI**


c) determina à Secretaria Executiva que elabore súmula para dar conhecimento ao Conselho Deliberativo, com urgência, do resultado dessa Consulta ao Corpo Social, para adoção das providências complementares de alteração do Estatuto Social da CASSI.


Brasília (DF), 21 de novembro de 2016.


Carlos Célio de Andrade Santos
Presidente


Áurea Farias Martins
Coordenadora da Comissão


Manoel da Silva Santos
Secretário da Comissão


Fernando Henrique de Souza Santos
Membro da Comissão


César Augusto Jacinto Teixeira
Membro da Comissão


Deusdalmo David de Oliveira
Membro da Comissão

Anexos:

- 1) Lista de presença
- 2) Telas do sistema ARH do Banco do Brasil

1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00136962

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
1. OF. DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SUPER CENTER - ED. VEMANCIO 2000
SCS. 9.08 BL. B-60 SL. 140-E 1. ANDAR
BRASÍLIA/DF - TELEFONE: 3224-4026

Registrado e Arquivado sob o número
100001876 do livro n. A-03 em
14/02/1990. Dou fé. Protocolado e
digitalizado sob nº00136962
Brasília, 25/11/2016.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst.: Edlene Miquel Pereira
Rosimar Alves de Jesus
Selo: T3DFT20160210069348X0J1
Para consultar www.tjdf.jus.br

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
Emolumentos: R\$ 172,95
Tab: J I